
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 37/92.

Reajusta remuneração dos Deputados Estaduais.

A MESA DIRETORA da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A remuneração dos Deputados Estaduais ficam reajustados no percentual de 45,8507%, a partir de 1º de setembro de 1992, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 68, de 13 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de setembro de 1992.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,
EM 20 DE OUTUBRO DE 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado WALDOLI VALENTE
1º Secretário

Deputado JOSÉ COSTA
2º Secretário

DOAL Nº 341, DE 29 DE OUTUBRO A 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.